



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Lei nº. 1026/2022 de 01 de março de 2022.

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 350.000,00 para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), para fins de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.606.0015.2.070	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 325.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
	Total	R\$ 350.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, ao Primeiro Dia do Mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.
(01/03/2022).

Sidney Borges de Oliveira